

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA
CNPJ: 15.524.009/0001-79

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	79664	Serviço de reforma e manutenção em sistema hidrante com substituição das peças danificadas, sendo: - 05 Tubos Galvanizados de 2 ½ - 10 Luvas galvanizadas de 2 ½; - 04 cotovelos galvanizados de 2 1/2; - 02 uniões galvanizadas de 2 ½. As peças deverão ser entregues de acordo com as especificações do "Corpo de Bombeiros". Incluindo demais acessórios, materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento.	01	SERV	7.460,70

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022: R\$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAB4-B945-ED01-0F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/02/2022 16:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AAB4-B945-ED01-0F0F>

(DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS												
3	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	792	34,67	27.458,64	34,67	27.458,64	
3	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	158	46,24	7.305,92	46,24	7.305,92	
3	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	158	4,42	698,36	4,42	698,36	
4	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	5	4.683,83	MES	12	23.419,15	281.029,80	4.685,40	23.427,00	281.124,00
4	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	1.320,00	31,9	42.108,00	31,9		42.108,00
4	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	264	42,58	11.241,12	42,58		11.241,12
4	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	264	4,07	1.074,48	4,07		1.074,48
5	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	4.385,35	MES	12	43.853,50	526.242,00	4.386,91	43.869,10	526.429,20
5	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	2.640,00	30,31	80.018,40	30,31		80.018,40
5	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	528	40,46	21.362,88	40,46		21.362,88
5	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	528	3,82	2.016,96	3,82		2.016,96
6	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	7	3.841,69	MES	12	26.891,83	322.701,96	3.843,24	26.902,68	322.832,16
6	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	1.320,00	26,19	34.570,80	26,19		34.570,80
6	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	264	34,94	9.224,16	34,94		9.224,16
6	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	264	3,2	844,80	3,2		844,80
7	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	3	3.822,12	MES	12	11.466,36	137.596,32	3.823,63	11.470,89	137.650,68
7	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	792	26,57	21.043,44	26,57		21.043,44
7	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	158	35,39	5.591,62	35,39		5.591,62
7	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	158	3,34	527,72	3,34		527,72
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO												
										1.716.179,38		

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8023CE1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 21/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA

CNPJ: 15.524.009/0001-79

Itemnº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	79664	Serviço de reforma e manutenção em sistema hidrante com substituição das peças danificadas, sendo: - 05 Tubos Galvanizados de 2 ½ - 10 Luvas galvanizadas de 2 ½; - 04 cotovelos galvanizados de 2 1/2; - 02 uniões galvanizadas de 2 ½. As peças deverão ser entregues de acordo com as especificações do "Corpo de Bombeiros". Incluindo demais acessórios, materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento.	01	SERV	7.460,70

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022: R\$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C153ABA3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2022**


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	143
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.
Dotação Orçamentária*	0700212361120120323390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.460,70
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

 CPF: 55437877900 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA.

Item nº	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA.	01	SERV	7.460,70

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.009/0001-79, com sede na Rua LUIZ HELLMANN, 250, CEP: 85602820, Linha Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 21/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	79664	Serviço de reforma e manutenção em sistema hidrante com substituição das peças danificadas, sendo: - 05 Tubos Galvanizados de 2 ½ - 10 Luvas galvanizadas de 2 ½; - 04 cotovelos galvanizados de 2 1/2; - 02 uniões galvanizadas de 2 ½. As peças deverão ser entregues de acordo com as especificações do corpo de bombeiros. Incluindo demais acessórios, materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento.	7.460,70

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 21/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

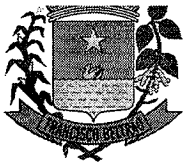
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 21/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA E FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados mediante nota de empenho, no 3º andar do prédio da Escola Municipal Madre Boaventura, localizada na Rua São Miguel, nº 550, no Bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão - PR., imediatamente após a assinatura deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 21/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do senhor EDYIO LEANDRO SANTI, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 384.242.749-20, telefone (46 3520-2197).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

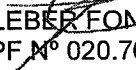


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARDUMAR INSTALACOES
HIDRAULICAS LTDA
CONTRATADA
SIRINEU TELLES
CPF 033.677.169-01

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 163/2022 - referente a Processo de dispersa nº 21/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B15-3B16-470F-2CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/02/2022 11:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4B15-3B16-470F-2CE8>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fica adiada para dia **02 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Contratação de empresa para locação de veículos elétricos que serão utilizados no auxílio no deslocamento de público visitante, movimentação de cargas e eventualmente no transporte de público em visita às obras de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.

Motivo: inconsistência no sistema Comprasnet.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:09EC3321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 163/2022 - referente a Processo dispensa nº 21/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3380		07.002.12.361.1201.2032	104		3.3.90.39.16.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D87610A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3965/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal RS	Valor total acrescido ao contrato RS
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F9784EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – Processo nº 60/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO produtos de limpeza para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania. 2020/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 01 R\$ 9,54; 02 R\$ 36,25; 03 R\$ 4,48; 04 R\$ 3,00 e 05 R\$ 6,68.

VALOR TOTAL R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais).

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E837699A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: